



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 132/2024 QUE “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDOS EXTRAJUDICIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”, de autoria do Prefeito Municipal.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto de lei em comento tem a finalidade a autorização legislativa para celebração de acordos judiciais.

Os acordos que se pretendem celebrar, conforme especificado no projeto, não aparentam, a princípio, nenhuma ilegalidade, sendo certo que a autorização legislativa é necessária, razão pela qual não se vislumbra nenhum vício de iniciativa ou ilegalidade.

Em face ao exposto, somos de parecer que o Projeto de Lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros/MG, 22 de agosto de 2024.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605